



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4907 , DE 23 DE agosto DE 1983

Autoriza a transferência de banca localizada na parte externa do Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 6.338/82,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, em caráter excepcional, nos termos da Lei nº 1.754, de 10 de janeiro de 1979, a transferência, de Josefa Domingues da Silva para GERALDO RAIMUNDO DA SILVA, da banca localizada na quadra "C", Setor 02 - lote 10 - localizada na parte externa do Mercado Municipal e cadastrado, nesta Prefeitura sob nº 231.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de agosto de 1983.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de agosto de 1983.